Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - n.º 2610 - Ano XXVII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 27 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO – SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.501/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2023. OBJETO: aquisição de serviço em consultoria técnica/treinamento software bim, com fornecimento de licenças de software para desenhos técnicos, destinadas ao uso da Secretaria de Obras, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do presente certame para análise de solicitação de pedido de esclarecimento por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de dezembro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.304/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de veículos a serem utilizados pelos agentes de autoridade de trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito DAR-LHE provimento, declarando a recorrente HABILITADA no presente certame. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de novembro de 2023. Daniel Carreiro de Teves - Secretário da Mobilidade e Planejamento Urbano.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.776/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 214/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de toldos sob medida incluindo a instalação, destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, WTEC CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de INABILITAÇÃO da recorrente no presente certame. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz -Secretária de Educação.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de dezembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

– COMUNICADO ERRATA –

PROCESSO N.º 61.876/23 CONCURSO N.º 012/23. OBJETO: CONCURSO para a seleção de propostas de apresentações e atividades artísticas e culturais presenciais para serem realizadas no Festival Literário 2.024. Tornamos público que na publicação divulgada no dia 09/12/23, houve um erro de digitação no site de divulgação do edital. Sendo assim, onde se lê: (…) “Informamos aos interessados que os Editais na íntegra, estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.” Leia-se: (…) “Informamos aos interessados que o Edital na íntegra, está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência/Concurso.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 dias do mês de dezembro de 2023

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.524/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/23 OBJETO: Execução do Programa Creche Comunitária no Bairro Rio Acima. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA, JARINU E REGIAO, no valor total de R$ 168.877,80 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de dezembro de 2.023. Eliane Doratiotto Endsfeldz- Secretaria de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de dezembro de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 001/20 do TCE/SP, do Decreto Municipal nº 8.416/17 e lei 9.790/99, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos CHAMAMENTOS:

- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/23, PROCESSO Nº 62.350/23 OBJETO Execução do Projeto As Linguagens da Dança. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC’s, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 18/01/2024 impreterivelmente às 09 horas.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra, está disponível

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 dias do mês de dezembro de 2023

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 49.066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S.A – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de revitalização das instalações elétricas e iluminação ornamental com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, da Praça Miguel Vairo (Praça da Santa Casa) – Vigência: 04 (quatro) meses – Valor: R$ 429.899,99 – Assinatura: 07/12/2023.

Divisão de Contratos, 12 de Dezembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

Portaria Nº60/2023-DS
de 12 de Dezembro de 2023

A Ordenadora de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, Fabiane Cabral da Costa Santiago, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei nº **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:
04-40.1000.17.512.0091.2240.31909100.04.11000.....R$ 66.719,28
PARA:
02 - 40.1000.17.512.0091.2240.31901300.04.11000.....R$ 66.719,28

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender as despesas com obrigações patronais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência do SAAE, aos 12 de dezembro de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 58 /2023-DS
de 05 de dezembro de 2023

A Superintendente da **SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020 c/c 837/2020 e a legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto no ATO 03/2022-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da Saae Atibaia;
DETERMINA abertura de processo administrativo disciplinar em face do empregado sob matricula SAAE nº 501, brasileiro, agente de infraestrutura, pela prática, em tese, das condutas descritas no Art. 6º, inciso X, e Art. 7º, inciso XI, do Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE - Atibaia, Ato nº 03/2022-DS.

Artigo 1° - À Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº45/2022-DS, de 18 de novembro de 2022, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA N° 019/2023-SEDEC
aos 12 de Dezembro de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
226 17.101.23.691.0040.2.087.339014.01.1100000……R$ 4.540,30
DE:
227 17.101.23.691.0040.2.087.339030.01.1100000…..R$ 15.052,86

PARA:
230 17.101.23.691.0040.2.087.339039.01.1100000.....R$ 19.593,16

Justificativa: Para pagamento de multa da Anac cujo recurso/ Oficio nº 6827/2023 foi indeferido.

Atenciosamente.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 12 de Dezembro de 2023.

ANNIBALE TROPI SOMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Comunicação

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.242/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2023

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, visando o planejamento, estudo, pesquisa, criação, veiculação e controle de resultado de campanhas e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social de interesse da Prefeitura de Atibaia. A Comissão Especial de Licitação convoca os interessados para participar da **TERCEIRA SESSÃO** pública, conforme disposto no item 16.4 do Edital, a **realizar-se no dia 18 de dezembro de 2023**, às 10 horas, na Sala de Licitações da Secretaria da Administração, sito a rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Os esclarecimentos e demais informações estarão disponíveis via internet no endereço eletrônico: ou www.atibaia.sp.gov.br pelo telefone (11) 4414-2510.

Secretaria da Administração, Departamento de Compras e Licitações, 12 de dezembro de 2023.

Secretaria de Educação

Resolução SE n° 06/ 2023

Dispõe sobre documentos de Escolas Particulares de Educação Infantil de Atibaia a serem enviados à Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. As Escolas Particulares de Educação Infantil de Atibaia deverão enviar à Secretaria Municipal de Educação os documentos em formato PDF dispostos nesta Resolução:

I. **Calendário Escolar** 2024.(Modelo anexo I)

II. **Quadro Funcional de não docentes** ,explicitando nome completo, RG, função e escolaridade de cada um dos membros do Quadro Funcional de não docentes da Instituição, anexando os documentos que comprovem a identidade, a habilitação e a escolaridade dos integrantes.(Modelo anexo II)

III. **Quadro Funcional de docentes** ,explicitando nome completo, RG, função e escolaridade de cada um dos membros do Quadro Funcional de docentes da Instituição, anexando os documentos que comprovem a identidade, a habilitação e a escolaridade dos integrantes, especificando o agrupamento em que atua.(Modelo anexo III)

IV. **Lista piloto de alunos matriculados na SED**, informando nome completo, data de nascimento, considerando a data base vigente, RA, os agrupamentos constituídos (berçário, infantil I, infantil II, infantil III, infantil IV e infantil V) e quantidade, nome completo e titulação de educadores por agrupamento.(Modelo anexo IV)

V. **Termo de Regularidade**, informando que a Estrutura e os Equipamentos (prédio; recursos materiais, físicos, recursos humanos) são compatíveis com o uso e ofertas dos serviços educacionais e outros compartilhados, conforme a Resolução nº06/2016.(Modelo anexo V)

VI. **Projeto Político Pedagógico** - PPP, alinhado com a BNCC.(Modelo anexo VI)

VII. **Regimento Escolar**, alinhado com a BNCC; o Estatuto da Criança e do Adolescente e a LDBEN.(Modelo anexo VII)

Artigo 2º. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria de Educação, aos cuidados da Supervisão de Ensino, via Protocolo Digital de Documentos (Sistema 1Doc), assinado digitalmente e em formato PDF.

Artigo 3º. O prazo de entrega da documentação é até 29/02/2024.

Artigo 4º. A comunicação e a documentação probatória de **alterações** de mantenedor, sócios, endereço, reforma de prédio, alteração no quadro de Recursos Humanos, alteração da oferta (número e modalidades).(Modelo anexo VIII)deverão ser encaminhadas à Secretaria de Educação, aos cuidados da Supervisão de Ensino, via Protocolo Digital de Documentos (Sistema 1Doc), assinado digitalmente e em formato PDF .

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângela Bueno Grueiro
Diretora do Departamento de Educação

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária Municipal de Educação de Atibaia

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): RESIDENCIAL DOS PIRES INCORPORADORA SPE LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 3.577/2023
Código Externo: 816.516.974.749.937.279
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 810- Empreendimento em desacordo com Alvará de Licença ou Projeto Aprovado – terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 810 – sanção de MULTA, em 16/10/2023, no valor de 800 UVRM's (Oitocentas Unidades de Valor de Referência do Município), por Execução de terraplenagem em desacordo com projeto ou com ALT. Descrição imprecisa do volume de solo movimentado; movimentação maior ocorrida na ESTRADA DOS PIRES, 265 -

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

CAETETUBA - 12952-280. No termos da Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea a cc. INF 1B00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para regularização da Movimentação de Solo. Agendar atendimento ambiental para efetuar a compensação, se necessário. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): M2F INCORPORACAO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº : 3.669/2023
Código Externo: 122.716.978.043.013.803
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 796-Disposição de resíduos e movimentação de solo em local proibido ou não licenciado

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 796 – sanção de MULTA, em 20/10/2023, no valor de 750 UVRM's (Setecentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), por Disposição de resíduos de construção civil e mov. solo em local proibido ou não licenciado ocorrida na RUA ANTONIO S GARCIA LOPES, 25, LOTE SL4, VILA MASSONI/ VILA SALLES, ATIBAIA, CEP 12940-305. No termos da LM nº 3696/08 Art. 2º, § 1º, inc. Ref. VI, cc. Art. 25, inc. I, Anexo REF I, Art. 2º, § 1º, CC. REF XVIII, Art. 18º, § 2º, reg. Dec. Mun. nº 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para regularização da Movimentação de Solo no prazo de 30 dias. Remover resíduos e dar destinação correta no prazo de 15 dias. Apresentar fotos do local e comprovante de recebimento pelo destino final (ATT). Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/ sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): PAULO SERGIO DE FREITAS
Processo Digital / Fiscalização nº : 3.606/2023
Código Externo: 747.216.975.597.555.063
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 794- Empreendimento sem Alvará de Licença – terraplenagem.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 794 – sanção de MULTA, em 17/10/2023, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município),por terraplanagem sem Alvará de Licença ocorrida na EST DOS PIRES, 8030A/B/C/D, GLEBA D 4-A, RIO ABAIXO, ATIBAIA, CEP 12952-361. No termos da Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea a cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para regularização da Movimentação de Solo no prazo de 30 dias. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): LINA BERULIS
Processo Digital / Fiscalização nº : 3.562/2023
Código Externo: 385.416.970.380.448.808
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 807- Danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, indivíduo arbóreo isolado, nativo, localizado fora de Área de Preservação Permanente ou de área de Reserva Legal averbada dentro da área urbana do município de Atibaia, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do Executivo Municipal.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 807 – sanção de MULTA, em 11/10/2023, no valor de 4.725 UVRM's (Quatro Mil e Setecentas e Vinte e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município),por Supressão de 21 (vinte e um) indivíduo(s) arbóreo(s) considerado(s) nativo(s) isolado(s) na RUA LEOPOLDO SOARES DO AMARAL, 0 - Quadra A Lote 01 - JARDIM PACAEMBU - 12941-690. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; artigo17, § 1º cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Agendar atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www. atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA e EMABRGO
Autuado(a): RENATO BEZERRA DA SILVA
Processo Digital / Fiscalização nº : 3.858/2023
Código Externo: 251.916.988.621.860.052
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 847- Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 847 – sanção de MULTA e EMBARGO, em 01/11/2023, no valor de 83,06 UVRM's (Oitenta e Três Unidades e Seis centésimos de Unidades de Valor de Referência do Município),por Supressão de vegetação de fragmento florestal em estágio inicial sem autorização, área aproximada de 750m² ocorrida em RUA BELIZE

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

(vinte) 310 - QUADRA N LOTE 11 - RANCHO MARINGA II - 12948-276. Nos termos da Resolução Estadual SIMA 05/21 Art. 5º INC. II e Inciso VIII cc. Art. 50 cc. Art. 60. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Agendar atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): RENATO BEZERRA DA SILVA
Processo Digital / Fiscalização nº : 3.859/2023
Código Externo: 336.016.988.621.908.185
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº nº 848- Empreendimento sem Alvará de Licença – terraplenagem.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 848 – sanção de MULTA, em 01/11/2023, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), por Execução de Terraplanagem sem Alvará ou licença ocorrida em RUA BELIZE (vinte) 310 - QUADRA N LOTE 11 - RANCHO MARINGA II - 12948-276. Nos termos da Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea "a" cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para obtenção do ARMS. Agendar atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): GUARUBEL IMÓVEIS S/C LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº : 3.572/2023
Código Externo: 777.816.974.603.461.627
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº nº 793- Empreendimento sem Alvará de Licença – terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 793 – sanção de MULTA, em 16/10/2023, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), por Execução de Terraplanagem sem Alvará ou licença ocorrida em RUA THARCILLA BARBOSA, Nº 0, QUADRA F, LOTE 02, TANQUE, ATIBAIA, CEP 12954-613. Nos termos da Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea "a" cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para obtenção do ARMS. Agendar atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): CLEMENTINA ROSSATI NIETO
Processo Digital / Fiscalização nº : 3.829/2023
Código Externo: 302.716.987.688.155.183
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 844- Danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, indivíduo arbóreo isolado, nativo, localizado fora de Área de Preservação Permanente ou de área de Reserva Legal averbada dentro da área urbana do município de Atibaia, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do Executivo Municipal.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 844 – sanção de MULTA, em 31/10/2023, no valor de 3.600 UVRM's (Três Mil e Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município),por Supressão de 16 (dezesseis) indivíduo(s) arbóreo(s) considerado(s) nativo(s) isolado(s) na RUA CARPA 100 - AREA RESERVADA-SEDE - GLEBA 01 - RANCHO MARINGÁ I - 12948-293. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; artigo17, § 1º cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Agendar atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295-2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): SP EMPRESARIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº : 3.541/2023
Código Externo: 915.416.969.473.761.839
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 751 - Por: Deixar de apresentar relatórios ou informações ambientais nos prazos exigidos pela legislação ou, quando aplicável, naquele determinado pela autoridade ambiental.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 751 – sanção de MULTA, em 10/10/2023, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas centas Unidades de Valor de Referência do Município),por não atender à notificação de apresentar relatório de plantio referente ao TCRA 83/2020 . Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; artigo 18, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Deverá enviar relatório de plantio do TCRA 83/2020 em 15 dias. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): CLEMENTINA ROSSATI NIETO
Processo Digital / Fiscalização nº : 3.830/2023
Código Externo: 294.816.987.688.215.231
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº nº 845 - Empreendimento sem Alvará de Licença – terraplenagem.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 845 – sanção de MULTA, em 18/10/2023, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), por Execução de Terraplanagem sem Alvará ou licença ocorrida em RUA CARPA 100 - AREA RESERVADA-SEDE - GLEBA 01 - RANCHO MARINGÁ I - 12948-293. Nos termos da Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea "a" cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para obtenção do ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo). Agendar atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): NAPOLEAO FERRO NETO
Processo Digital / Fiscalização nº : 3.954/2023
Código Externo: 959.916.996.331.863.935
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº nº 857 - Transporte irregular de resíduos.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 857 – sanção de MULTA, em 10/11/2023, no valor de 1000 UVRM's (Mil Unidades de Valor de Referência do Município), por Caminhão (Renavam: 00835048268 - Placa: DJC-4990) com o cadastro irregular, transportando resíduos em excesso sem cobertura de proteção e sem CETR. Nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 art. 15 caput Ref. V cc. §2º inciso I Ref. VII cc. §2º inciso III, Ref. IX cc. §3º, inciso II, Ref. XII cc. art. 25, incisos I; regulamentado pelo Decreto Mun. nº10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Realizar a regularização do cadastro para continuar transportando resíduos. Não reincidir em infração ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): EVERGRANDE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº : 3.801/2023
Código Externo: 860.916.984.302.432.845
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº nº 843- Disposição de resíduos em local proibido e Empreendimento sem Alvará – Movimentação de Solo.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 843 – sanção de MULTA, em 27/10/2023, no valor de 750 UVRM's (Setecentas Unidades de Valor de Referência do Município), por Disposição de resíduo em local não licenciado e Execução de corte de terreno alterando relevo, sem Alvará de Licença . Nos Termos Lei Municipal nº 3696/08, Art. 2º, § 1º, inciso VI - Ref. I cc Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25 , inciso I e Art. 26, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/22, Art. 72.Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar projeto de regularização da Movimentação de Solo (ARMS); ART. do muro de arrimo; Apresentar as CETRs da remoção dos resíduos e fotos do local. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): NAPOLEAO FERRO NETO
Processo Digital / Fiscalização nº : 3.953/2023
Código Externo: 909.316.996.317.310.199
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº nº 856 - Transporte irregular de resíduos.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 856 – sanção de MULTA, em 10/11/2023, no valor de 1000 UVRM's (Mil Unidades de Valor de Referência do Município), por Caminhão (Renavam: 00873658990-Placa: MNT-0818) com o cadastro irregular, transportando resíduos em excesso sem cobertura de proteção e sem CETR. Nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 art. 15 caput Ref. V cc. §2º inciso I Ref. VII cc. §2º inciso III, Ref. IX cc. §3º, inciso II, Ref. XII cc. art. 25, incisos I; regulamentado pelo Decreto Mun. nº10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Realizar a regularização do cadastro para continuar transportando resíduos. Não reincidir em infração ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA E MULTA DIÁRIA
Autuado(a): RAFAEL SOUTO ALVES
Processo Digital / Fiscalização nº : 587/2021- Tramitação 7
Código Externo: 934.415.644.005
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº nº 855 - Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 855 – sanção de MULTA, em 07/11/2023, no valor de 221,51 UVRM's (Duzentas e Vinte e Uma Unidades e Cinquenta e um centésimos de Valor de Referência do Município), e Sanção de Multa Diária, no valor de 22,15 UVRM`s (Vinte e Duas Unidades e Quinze Centésimos de Valor de Referência do Município) por deixar de atender exigência referente à regularização imposta pelo AIAM nº 1041/2021. Nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 Art. 3º, inciso II e III cc. Art. 9º cc. Art. 10 cc. Art. 80. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Atender ao que foi notificado no AIAM nº 1041: Regularizar a movimentação de solo, drenagem correta e proteção dos taludes. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): OESTEVALLE P E CONSTRUÇÕES LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº : 3.835/2023
Código Externo: 502.216.987.790.677.987
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº nº 846 – Dois Caminhões com excesso de resíduos; Chapas instaladas nas bordas e sem cobertura.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 846 – sanção de MULTA, em 21/10/2023, no valor de 750 UVRM's (Setecentas Unidades de Valor de Referência do Município), por constatação de Dois Caminhões com chapas nas bordas (aumentando a capacidade) transportando resíduos em excesso e sem cobertura de proteção (Caminhão 1 - Renavam: 01360608939 e Placa: FNW-3D82. Caminhão 2 - Renavam: 00368284450 e Placa: EOE-8E57). Nos Termos Lei Municipal nº 3696/08 art. 15 §2º inciso I Ref. VII cc. §3º, inciso II, Ref. XII cc. art. 25, incisos I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/22, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Não reincidir em infração ambiental, remover as chapas das bordas dos caminhões. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 3.883/2023
Código Externo: 638.216.993.764.197.943
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 799 – Queimada em lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 799 –sanção de ADVERTÊNCIA, em 07/11/2023, por queimada em lote em área menor que de 300m², na EST PORTO ALEGRE, Nº 0, LOTE: 35, Bairro: JARDIM ESTÂNCIA BRASIL, CEP: 12949-065. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea a, cc. § 4º, inc. I, cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): ARY CANDIDO FERREIRA
Processo Digital / Fiscalização nº : 3.974/2023
Código Externo: 241.316.998.841.999.163
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 822- Empreendimento sem Alvará de Licença – terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 822 – sanção de MULTA, em 13/11/2023, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), por Execução de Terraplanagem sem Alvará ou licença ocorrida em AV PROF CARLOS A A C PINTO, Nº 726, CP 696, LT SL01/02 LT A, ALVINÓPOLIS, CEP 12942-530. Nos termos da Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea "a" cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para obtenção do ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo). Agendar atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): JOSE ARMANDO LOPES DOS SANTOS
Processo Digital / Fiscalização nº : 3.863/2023
Código Externo: 594.216.988.661.328.113
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 849- Empreendimento sem Alvará de Licença – terraplenagem

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 849– sanção de MULTA, em 01/11/2023, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), por Execução de Terraplanagem sem Alvará ou licença ocorrida em RUA 10, 0 – LOTE 04 QUADRA 13 – JD DA CATALUNHA - 12951-799 . Nos termos da Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea "a" cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para obtenção do ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo). Agendar atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA E MULTA DIÁRIA
Autuado(a): RAYANNE GOMES PEREIRA
Processo Digital / Fiscalização nº : 4.263/2023
Código Externo: 462.217.014.548.555.111
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº nº 882 - Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido visando à REGULARIZAÇÃO.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 882 – sanção de MULTA, em 01/12/2023, no valor de 221,51 UVRM's (Duzentas e Vinte e Uma Unidades e Cinquenta e Um centésimos de Valor de Referência do Município), e Sanção de Multa Diária, no valor de 22,15 UVRM`s (Vinte e Duas Unidades e Quinze Centésimos de Valor de Referência do Município) por deixar de atender exigência referente à regularização imposta pelo AIAM nº 422/23 referente ao estabelecido em TCRA nº281/2019, plantio de 72 mudas. Nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 Art. 3º, inciso II e III cc. Art. 9º cc. Art. 10 cc. Art. 80. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Atender ao que foi notificado no AIAM nº 422/23: Regularizar passivo ambiental e executar o TCRA nº281/2019. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): BASILAR PROJETOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº : 2.511/2023 – Tramitação - 6
Código Externo: 870.416.892.719.066.376
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 860- Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares, quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental ou irregularidade verificada.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 860– sanção de MULTA, em 13/11/2023, no valor de 443,01 UVRM's (Quatrocentas e Quarenta e Três Unidades e um centésimo de Valor de Referência do Município), por deixar de cumprir a notificação exigida pelo AIAM nº 599- Disposição de resíduos (terra/entulho) em local proibido ou não licenciado na RUA CAMELIA, S/N - LOTE 57 - JD CENTENÁRIO. Nos termos da RESOLUÇÃO ESTADUAL SIMA 05/21 ART. 5º INC. II cc. ART. 75. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Manter atividades paralisadas e remover resíduos, dando destinação correta no prazo de 15 dias. Apresentar fotos do local e comprovante de recebimento pelo destino final (ATT). Agendar atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): JOSE AUGUSTO ROBERTO - ESPOLIO
Processo Digital / Fiscalização nº : 4.009/2023
Código Externo: :828.516.999.867.549.876
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº nº 755 -Disposição de Resíduos em lote vago.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 755 – sanção de MULTA, em 14/11/2023, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), por disposição de resíduos de construção civil em local proibido ou não licenciado ocorrida na AVN JERONIMO DE CAMARGO, ÁREA 05. CAETETUBA . No termos da Lei Municipal nº 3696/08, Art 2º §1º, Inciso IV, Regulamentada pelo Decreto Muncipal nº 10197/22, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Deverá Providenciar a limpeza do local, enviar fotos do local limpo e enviar as CETRs utilizadas. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Autuado(a): INGRID AGUIAR PIRES DOS SANTOS (R.M CAÇAMBAS)
Processo Digital / Defesa, Impugnação ou Recurso: Fiscalização nº: 2.502/2022
Código Externo: 627.916.624.863.801.618

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 332- Sanção de MULTA – – por utilização de caçamba sem CETR;

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 11/12/2023, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 332 - Sanção de MULTA – por por utilização de caçamba sem CETR na Avenida Governador de Barros, nº 172, Jardim do lago - Atibaia/SP. Sendo assim, após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. São estabelecidos seguintes prazos, contado a partir da publicação deste edital:15 (quinze) dias para oferecer recurso em Instância Superior ou para pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa; fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentação comprobatória da regularização (entrega de CETR). O não atendimento implicará em sanções nos termos da legislação vigente.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.315/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **ANDREA GONÇALVES DO CARMO ANDRADE**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.567.390-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 133.285.128-29, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Integração**, na Secretaria de Recursos Humanos, por motivo de gozo de férias sobrestadas da titular, no período de ***11 a 30 de dezembro de 2023*** e, de férias regulamentares, no período de ***02 a 21 de janeiro de 2024***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 11 de dezembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.316/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição Interina***

O Sr. **CARLOS AMERICO BARBOSA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 20.705.929-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.450.088-67, nomeado no cargo de agente político de Secretário Municipal de Recursos Humanos, ***para cumular***, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Administração**, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de ***26 a 28 de dezembro de 2023***, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 11 de dezembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.317/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição Interina***

A Sra. **MARIA DA GLORIA CARVALHO RIBAS DINIZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.835.438-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 402.831.958-78, nomeada no cargo de agente político de Secretário Municipal de Cultura, ***para cumular***, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Turismo**, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, nos períodos de ***20 a 28 de dezembro de 2023*** e ***02 a 06 de janeiro de 2024***, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 11 de dezembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.318/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição Interina***

O Sr. **JOSE PEDRO LESSI**, portador da cédula de identidade RG nº 13.380.498-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.117.598-64, nomeado no cargo de agente político de **Secretário Adjunto**, ***para cumular***, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Serviços**, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de ***26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 11 de dezembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.319/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, as quais dispõem sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **DEBORA CRISTINA SICALA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.191.242-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 275.606.658-37, designada na função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, **para cumular** o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular, no período de ***11 a 30 de dezembro de 2023***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 11 de dezembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.320/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **DECIO APARECIDO MORA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.371.320 e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.844.998-21, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Solidariedade**, no Fundo Social, revogando-se a **Portaria nº 865/2023-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 12 de dezembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.321/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A servidora municipal Sra. **PEROLA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.151.407-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 309.334.348-80, para ocupar, nos termos da **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão**, no Gabinete do Prefeito, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, revogando-se a **Portaria nº 847/2023-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 12 de dezembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

Publicação Anual dos Valores das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Em cumprimento ao artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 5º da Emenda Constitucional nº 19/1998 e em conformidade com as Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Secretaria de Recursos Humanos divulga a **Relação de Cargos e Empregos da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, bem como os respectivos **Subsídios e Remunerações**, conforme segue:

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
1	Administrador	4.467,23	4.467,23
2	Agente Administrativo I	2.315,44	2.315,44
3	Agente Administrativo II	2.703,50	2.784,51
4	Agente Comunitário de Saúde	2.640,00	2.640,00
5	Agente Controlador	3.727,96	3.727,96
6	Agente da Autoridade de Trânsito	3.205,42	3.301,52
7	Agente de Combate a Vetores	1.994,06	1.994,06
8	Agente de Serviços de Alimentação	1.645,71	1.852,23
9	Agente de Serviços de Comunicações	1.745,93	1.745,93
10	Agente de Serviços de Conservação e Limpeza	1.346,49	1.745,93
11	Agente de Serviços de Construção e Manutenção	2.023,95	2.489,22
12	Agente de Serviços de Cultura e Eventos	1.745,93	1.798,30
13	Agente de Serviços de Documentação	1.745,93	1.745,93
14	Agente de Serviços de Gestão	1.515,46	2.720,05
15	Agente de Serviços de Transportes	2.147,23	2.885,68
16	Agente de Serviços Educacionais	1.645,71	1.745,93
17	Agente de Serviços em Portaria e Vigilância Interna	1.645,71	1.852,23
18	Agente Regulador	2.703,50	2.703,50
19	Ajudante de Conservação	1.642,65	1.683,94
20	Ajudante de Manutenção	1.808,82	1.808,82
21	Ajudante de Merenda	1.642,65	1.642,65
22	Ajudante de Serviços Gerais	1.530,44	1.593,75
23	Ajudante de Topografia	1.642,65	1.645,71
24	Analista de Gestão	4.467,23	6.003,58
25	Analista de Sistemas Computacionais	4.467,23	5.027,90
26	Analista de Suporte Júnior	4.639,68	4.639,68
27	Analista de Treinamento	2.703,50	2.703,50

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
28	Aposentado (Estatutário)	2.743,08	11.663,11
29	Arquiteto e Urbanista	7.833,28	9.861,18
30	Assessor	5.000,00	5.000,00
31	Assistente de Contabilidade	4.113,73	5.027,90
32	Assistente em Serviços de Cultura e Eventos	1.263,08	2.315,65
33	Assistente em Serviços de Gestão	1.508,16	3.827,41
34	Assistente em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social	1.263,08	2.385,11
35	Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças	1.748,41	3.502,63
36	Assistente em Serviços de Portaria e Vigilância Interna	1.263,08	2.315,65
37	Assistente em Serviços de Saúde	1.263,08	2.456,66
38	Assistente em Serviços Educacionais	1.263,08	2.456,66
39	Assistente em Serviços Educacionais (Monitor Educacional)	2.315,65	2.385,11
40	Assistente Especial em Serviços de Alimentação	2.087,66	3.827,37
41	Assistente Especial em Serviços de Comunicação	2.087,66	3.827,37
42	Assistente Especial em Serviços de Conservação e Limpeza	2.087,66	3.827,37
43	Assistente Especial em Serviços de Construção e Manutenção	2.087,66	3.827,37
44	Assistente Especial em Serviços de Cultura e Eventos	2.087,66	3.827,37
45	Assistente Especial em Serviços de Gestão	2.087,66	4.848,41
46	Assistente Especial em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social	2.087,66	3.827,37
47	Assistente Especial em Serviços de Saúde	2.087,66	3.827,37
48	Assistente Especial em Serviços de Transportes	2.087,66	3.827,37
49	Assistente Social	4.398,29	6.757,02
50	Auditor	7.833,28	9.574,01
51	Auditor da Saúde	6.757,02	8.761,55
52	Auxiliar de Biblioteca	1.737,23	1.737,23
53	Auxiliar de Enfermagem	1.994,06	1.994,06
54	Auxiliar de Odonto	1.737,23	1.781,48
55	Bibliotecário	4.398,29	4.398,29
56	Biólogo	5.178,75	6.715,02
57	Bombeiro Auxiliar	1.808,82	1.808,82
58	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	4.895,32	4.895,32
59	Chefe da Divisão de Assistência a Comunidade	8.027,06	8.027,06
60	Chefe de Gabinete do Prefeito	11.137,84	11.137,84
61	Chefe do Setor de Compras Diretas	5.453,96	5.453,96

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
62	Chefe do Setor de Merenda Escolar	5.453,96	5.453,96
63	Chefe do Setor de Varrição de Vias Públicas	5.453,96	5.453,96
64	Chefe do Setor de Varrição e Limpeza de Parques e Jardins	5.453,96	5.453,96
65	Cirurgião Dentista	7.833,28	16.648,30
66	Coletor de Lixo	1.642,65	1.642,65
67	Contador	5.178,75	5.494,10
68	Controlador Interno	5.178,75	5.178,75
69	Coordenador de Centro de Referência	7.168,55	7.383,59
70	Coordenador de Serviços de Velório e Cemitério	2.087,66	3.827,37
71	Coordenador Especial de Conservação de Vias Públicas	3.727,96	3.727,96
72	Coordenador Especial de Parques e Jardins	3.727,96	3.727,96
73	Copeira	1.642,65	1.683,94
74	Coveiro	1.642,65	1.645,71
75	Diretor de Escola	6.959,75	7.833,28
76	Diretor do Departamento da Mulher	7.474,90	7.474,90
77	Diretor do Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa	7.474,90	7.474,90
78	Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	7.474,90	7.474,90
79	Diretor do Departamento de Atenção Básica	7.474,90	7.474,90
80	Diretor do Departamento de Atenção Especializada	7.474,90	7.474,90
81	Diretor do Departamento de Atendimento ao Munícipe	7.474,90	7.474,90
82	Diretor do Departamento de Cerimonial	7.474,90	7.474,90
83	Diretor do Departamento de Cidadania	7.474,90	7.474,90
84	Diretor do Departamento de Controle de Processos e Administração Patrimonial	7.474,90	7.474,90
85	Diretor do Departamento de Defesa Animal	7.474,90	7.474,90
86	Diretor do Departamento de Defesa Civil	7.474,90	7.474,90
87	Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor	7.474,90	7.474,90
88	Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Agronegócio	7.474,90	7.474,90
89	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Turístico e Eventos	7.474,90	7.474,90
90	Diretor do Departamento de Educação	7.474,90	7.474,90
91	Diretor do Departamento de Educação Infantil	7.474,90	7.474,90
92	Diretor do Departamento de Emprego e Renda	7.474,90	7.474,90
93	Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	7.474,90	7.474,90
94	Diretor do Departamento de Escola de Governo	7.474,90	7.474,90

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
95	Diretor do Departamento de Esportes	7.474,90	7.474,90
96	Diretor do Departamento de Eventos	7.474,90	7.474,90
97	Diretor do Departamento de Fiscalização	7.474,90	7.474,90
98	Diretor do Departamento de Gestão	7.474,90	7.474,90
99	Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	7.474,90	7.474,90
100	Diretor do Departamento de Gestão Ambiental	7.474,90	7.474,90
101	Diretor do Departamento de Gestão de Obras e Planejamento	7.474,90	7.474,90
102	Diretor do Departamento de Gestão de Processos	7.474,90	7.474,90
103	Diretor do Departamento de Gestão e Convênios	7.474,90	7.474,90
104	Diretor do Departamento de Gestão e Finanças	7.474,90	7.474,90
105	Diretor do Departamento de Gestão e Habitação	7.474,90	7.474,90
106	Diretor do Departamento de Gestão e Jornalismo	7.474,90	7.474,90
107	Diretor do Departamento de Gestão e Política Ambiental	7.474,90	7.474,90
108	Diretor do Departamento de Gestão e Recursos Humanos	7.474,90	7.474,90
109	Diretor do Departamento de Gestão e Relações de Segurança	7.474,90	7.474,90
110	Diretor do Departamento de Gestão e Zeladoria	7.474,90	7.474,90
111	Diretor do Departamento de Gestão Remuneratória	7.474,90	7.474,90
112	Diretor do Departamento de Gestão, Agricultura e Abastecimento	7.474,90	7.474,90
113	Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio	7.474,90	7.474,90
114	Diretor do Departamento de Guarda Civil Municipal	7.474,90	7.474,90
115	Diretor do Departamento de Iluminação Pública	7.474,90	7.474,90
116	Diretor do Departamento de Infraestrutura Escolar	7.474,90	7.474,90
117	Diretor do Departamento de Infraestrutura Esportiva	7.474,90	7.474,90
118	Diretor do Departamento de Licitações	7.474,90	7.474,90
119	Diretor do Departamento de Logística e Frota	7.474,90	7.474,90
120	Diretor do Departamento de Manutenção	7.474,90	7.474,90
121	Diretor do Departamento de Planejamento	7.474,90	7.474,90
122	Diretor do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria	7.474,90	7.474,90
123	Diretor do Departamento de Projetos e Orçamentos	7.474,90	7.474,90
124	Diretor do Departamento de Publicidade Institucional	7.474,90	7.474,90
125	Diretor do Departamento de Recreação e Lazer	7.474,90	7.474,90
126	Diretor do Departamento de Regularização Fundiária	7.474,90	7.474,90
127	Diretor do Departamento de Relações Institucionais	7.474,90	7.474,90

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
128	Diretor do Departamento de Segurança Nutricional	7.474,90	7.474,90
129	Diretor do Departamento de Solidariedade	7.474,90	7.474,90
130	Diretor do Departamento de SUAS	7.474,90	7.474,90
131	Diretor do Departamento de Tecnologia	7.474,90	7.474,90
132	Diretor do Departamento de Tecnologia e Inovação	7.474,90	7.474,90
133	Diretor do Departamento de Trânsito	7.474,90	7.474,90
134	Diretor do Departamento de Transporte	7.474,90	7.474,90
135	Diretor do Departamento de Tributos	7.474,90	7.474,90
136	Diretor do Departamento de Urbanismo	7.474,90	7.474,90
137	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	7.474,90	7.474,90
138	Diretor do Departamento do Idoso	7.474,90	7.474,90
139	Distribuidor de Merenda Escolar	1.808,82	1.808,82
140	Economista	4.467,23	4.467,23
141	Educador em Saúde	5.178,75	6.329,58
142	Eletricista	2.257,08	2.360,93
143	Enfermeiro	5.178,75	6.715,02
144	Engenheiro	7.833,28	10.157,03
145	Engenheiro Civil	7.798,54	9.531,55
146	Escriturário	1.737,23	1.737,23
147	Escriturário de Pessoal	2.384,90	2.384,90
148	Escriturário Especializado	1.994,06	2.251,87
149	Farmacêutico ou Bioquímico	5.178,75	6.715,02
150	Fiscal de Estacionamento Regulamentado	2.703,50	2.703,50
151	Fiscal de Indústria e Comércio	2.703,50	2.703,50
152	Fiscal de Posturas Municipais	2.315,44	2.315,44
153	Fiscal de Tributos	5.027,90	5.178,75
154	Fiscal Especial Municipal	5.027,90	5.494,10
155	Fiscal Municipal	3.327,72	4.707,23
156	Fonoaudiólogo	5.178,75	6.329,59
157	Frentista	1.645,71	1.852,23
158	Geógrafo, Geólogo ou Geofísico	4.467,23	4.467,23
159	Guarda Civil Municipal Classe Especial	4.109,84	4.109,84
160	Guarda Civil Municipal de Atibaia 1ª Classe	4.844,45	5.452,47
161	Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe	3.972,14	4.470,68
162	Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe	3.205,42	3.607,73

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
163	Guarda de Portaria	1.808,82	1.808,82
164	Inspetor da Guarda Civil Municipal	6.166,76	6.166,76
165	Inspetor de Alunos	1.737,23	1.737,23
166	Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal	7.474,90	7.474,90
167	Instrutor de Curso Profissionalizante	3.192,74	3.192,74
168	Jardineiro	1.808,82	1.808,82
169	Jornalista	7.798,54	7.798,54
170	Licitador	3.258,74	3.258,74
171	Líder de Fábrica de Artefatos de Cimento	2.563,11	2.563,11
172	Mecânico de Autos	2.442,64	2.442,64
173	Mecânico de Máquinas e Equipamentos	2.652,22	2.652,22
174	Médico	66,89 p/ hora	17.597,64
175	Médico Auditor	9.047,70	9.047,70
176	Médico da Unidade de Avaliação e Controle da Saúde – UAC	9.047,70	9.047,70
177	Médico de Família	9.047,70	16.587,45
178	Médico do Trabalho	9.047,70	16.587,45
179	Médico Plantonista	1.607,03 p/ 12h	1.607,03 p/ 12h
180	Médico Regulador	9.047,70	16.587,45
181	Médico Socorrista	1.607,03 p/ 12h	1.704,89 p/ 12h
182	Médico Veterinário	9.047,70	17.085,06
183	Merendeira	1.808,82	1.934,64
184	Monitor Artístico	2.315,44	2.315,44
185	Monitor de Biblioteca	1.994,06	1.994,06
186	Monitor de Museu	1.737,23	1.737,23
187	Monitor de Trabalhos Manuais	2.080,59	2.080,59
188	Monitor Educacional	2.315,44	2.445,58
189	Motorista I	2.012,68	2.012,68
190	Motorista II	2.257,08	2.426,38
191	Nutricionista	5.178,75	6.329,58
192	Oficial de Limpeza Escolar	1.642,65	1.642,65
193	Operador de Equipamentos Automotivo I	2.652,22	2.652,22
194	Operador de Equipamentos Automotivo II	2.885,50	2.885,50
195	Operador de Equipamentos Automotivo III	3.136,53	3.136,53
196	Operador de Incinerador de Lixo	1.994,06	1.994,06
197	Orientador de Medidas Socioeducativas	6.369,17	6.369,17

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
198	Orientador Social	2.701,24	3.502,59
199	Ouvidor da Educação	6.166,76	6.166,76
200	Ouvidor da Saúde	6.166,76	6.166,76
201	Ouvidor Geral do Município	11.137,84	11.137,84
202	Padeiro	1.808,82	1.808,82
203	Pedreiro	2.012,68	2.065,09
204	Pensionista (regime Estatutário)	1.307,23	6.339,02
205	Pesquisador das Ciências Sociais e Humanas	4.467,23	4.467,23
206	Pintor de Manutenção	2.012,68	2.012,68
207	Prefeito (Agente Político)	20.304,75	20.304,75
208	Procurador Geral do Município	11.137,84	11.137,84
209	Procurador Municipal	7.833,28	14.361,01
210	Professor	2.374,09	5.658,93
211	Professor de Artes	2.468,24	5.334,08
212	Professor de Educação Física	2.468,24	5.556,04
213	Professor IB	1.987,94	3.644,55
214	Professor Supletivo	2.703,50	2.703,50
215	Profissional da Educação Física	2.742,49	5.027,90
216	Profissional da Fisioterapia, Terapia Ocupacional	5.178,75	5.178,75
217	Profissional da Informação	4.467,23	4.467,23
218	Profissional do Jornalismo ou das Relações Públicas	4.467,23	4.467,23
219	Psicólogo	5.375,68	5.375,68
220	Psicólogo ou Psicanalista	5.178,75	6.916,47
221	Reparador Geral	2.257,08	2.257,08
222	Salva-Vidas	1.994,06	2.023,95
223	Sanitarista	8.068,24	14.791,77
224	Secretária de Escola	2.315,44	2.315,44
225	Secretário Adjunto (Agente Político)	8.482,75	8.482,75
226	Secretário Municipal (Agente Político)	11.137,84	11.137,84
227	Servente de Escola	1.642,65	1.642,65
228	Soldador	2.652,22	2.652,22
229	SubProcurador Geral	9.000,00	9.000,00
230	Supervisor Administrativo da Defesa Civil	2.635,30	2.635,30
231	Supervisor Administrativo de Biblioteca	2.635,30	2.635,30
232	Supervisor Administrativo de Gabinete	2.635,30	2.635,30

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
233	Supervisor Administrativo de Saúde	2.635,30	2.635,30
234	Supervisor Administrativo do Jurídico	2.635,30	2.635,30
235	Supervisor Agente de Combate a Vetores	2.635,30	2.635,30
236	Supervisor da Consultoria Jurídica e da Cidadania	2.635,30	2.635,30
237	Supervisor da Unidade Municipal de Cadastro Rural	2.635,30	2.635,30
238	Supervisor de Almoxarife e Estoque	2.635,30	2.635,30
239	Supervisor de Arquivo Contábil	2.635,30	2.635,30
240	Supervisor de Arrecadação e Baixa	2.635,30	2.635,30
241	Supervisor de Assuntos Comunitários	2.635,30	2.635,30
242	Supervisor de Atendimento	2.635,30	2.635,30
243	Supervisor de Biblioteca Infanto Juvenil	2.635,30	2.635,30
244	Supervisor de Cadastro Fiscal Imobiliário	2.635,30	2.635,30
245	Supervisor de Cadastro Fiscal Mobiliário	2.635,30	2.635,30
246	Supervisor de Cálculo e Emolumentos	2.635,30	2.635,30
247	Supervisor de Compras	2.635,30	2.635,30
248	Supervisor de Comunicação de Expediente e Correspondência	2.635,30	2.635,30
249	Supervisor de Conservação	1.952,10	1.952,10
250	Supervisor de Contabilidade	2.635,30	2.635,30
251	Supervisor de Controle de Projetos e Convênios	2.635,30	2.635,30
252	Supervisor de Controle e Execução de Despesas	2.635,30	2.635,30
253	Supervisor de Controle e Lançamento Imobiliário	2.635,30	2.635,30
254	Supervisor de Controle e Lançamento Mobiliário	2.635,30	2.635,30
255	Supervisor de Convênios e Prestação de Contas	2.635,30	2.635,30
256	Supervisor de Copa	1.952,10	1.952,10
257	Supervisor de Cursos Profissionalizantes	5.178,75	5.178,75
258	Supervisor de Empenho	2.635,30	2.635,30
259	Supervisor de Ensino	6.959,75	7.605,12
260	Supervisor de Execução	2.635,30	2.635,30
261	Supervisor de Expediente	2.635,30	2.635,30
262	Supervisor de Fiscalização de Estacionamento Regulamentado	2.386,44	2.386,44
263	Supervisor de Fiscalização de Indústria e Comércio	2.635,30	2.635,30
264	Supervisor de Fiscalização Imobiliária	2.635,30	2.635,30
265	Supervisor de Fiscalização Mobiliaria	2.635,30	2.635,30
266	Supervisor de Fomento	2.635,30	2.635,30

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
267	Supervisor de Inscrição e Controle	2.635,30	2.635,30
268	Supervisor de ISTBI	2.635,30	2.635,30
269	Supervisor de Junta Militar	2.386,44	2.386,44
270	Supervisor de Lançamento e Controle	2.635,30	2.635,30
271	Supervisor de Licitação	2.635,30	2.635,30
272	Supervisor de Mercado e Feiras	2.386,44	2.386,44
273	Supervisor de Merenda Escolar	2.635,30	2.635,30
274	Supervisor de Museu	2.635,30	2.635,30
275	Supervisor de Padaria e Hidrossolúvel	2.386,44	2.386,44
276	Supervisor de Patrimônio	2.635,30	2.635,30
277	Supervisor de Patrocínio Incentivado	2.635,30	2.635,30
278	Supervisor de Planejamento e Estatística	2.635,30	2.635,30
279	Supervisor de Processos de Execução Fiscal	2.635,30	2.635,30
280	Supervisor de Programas Especiais	2.635,30	2.779,18
281	Supervisor de Recursos Humanos	2.635,30	2.635,30
282	Supervisor de Relações de Consumo	2.635,30	2.635,30
283	Supervisor de Serviços de Trânsito	2.635,30	2.635,30
284	Supervisor de Setor Fiscal	2.635,30	2.635,30
285	Supervisor de Sistema de Telefonia	2.386,44	2.386,44
286	Supervisor de Tesouraria	2.635,30	2.635,30
287	Supervisor de Trânsito	2.386,44	2.386,44
288	Supervisor de Velórios e Cemitérios	2.386,44	2.386,44
289	Supervisor de Vigilância Patrimonial	2.635,30	2.635,30
290	Supervisor do Contencioso	2.635,30	2.635,30
291	Supervisor do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente	2.635,30	2.635,30
292	Supervisor do Setor de Fiscalização de Obras	2.635,30	2.635,30
293	Supervisor do Setor de Varrição de Vias Públicas	2.386,44	2.386,44
294	Supervisor do Setor de Varrição e Limpeza de Parques e Jardins	2.386,44	2.386,44
295	Supervisor do Setor Técnico de Vigilância Sanitária	2.635,30	2.635,30
296	Supervisor Especial de Abastecimento e Manutenção de Veículo	2.386,44	2.386,44
297	Supervisor Especial de Conservação de Vias Públicas	2.386,44	2.386,44
298	Supervisor Especial de Estradas Municipais	2.386,44	2.386,44
299	Supervisor Especial de Execução de Obras	2.635,30	2.635,30
300	Supervisor Especial de Limpeza Pública	2.386,44	2.386,44

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
301	Supervisor Especial de Parques e Jardins	2.386,44	2.386,44
302	Supervisor Especial de Transportes	2.635,30	2.635,30
303	Supervisor Fiscalização de Posturas Municipais	2.635,30	2.635,30
304	Técnico de Enfermagem	2.315,44	2.315,44
305	Técnico de Processamento de Dados	4.530,20	4.530,20
306	Técnico em Desenho	3.192,74	3.387,13
307	Técnico em Segurança do Trabalho	4.552,03	4.974,16
308	Técnico em Serviços Agrossilvipecuário	3.192,74	3.192,74
309	Técnico em Serviços de Construção e Manutenção	3.192,74	3.192,74
310	Técnico em Serviços de Saúde	3.192,74	3.488,75
311	Técnico em Serviços de Sistemas Computacionais	3.192,74	4.419,46
312	Técnico em Serviços de Turismo	3.192,74	3.192,74
313	Telefonista	1.737,23	1.737,23
314	Topógrafo	3.169,13	3.192,74
315	Vice-Prefeito (Agente Político)	14.213,33	14.213,33
316	Vigia	1.642,65	1.754,91
317	Zootecnista	6.959,75	6.959,75

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Fórum da Cidadania"*, aos 11 de dezembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

EDITAL

A Secretaria de Recursos Humanos, informa a **RELAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO DO EXERCÍCIO DE 2022**, em conformidade com o disposto na **Lei nº 2.479,** de 21 de novembro de 1991, alterada pela **Lei Complementar nº 559,** de 04 de abril de 2008, e pela **Lei Complementar nº 582,** de 19 dezembro de 2008:

NOME	RG	EMPREGO	ADMISSÃO	TÉRMINO
Moacir Damasceno	4.582.580	Fiscal de Indústria e Comércio	24/08/2009	23/08/2010*

O contrato não foi encerrado, pois o servidor está afastado pelo INSS. Com isso, o contrato está suspenso e será finalizado após a alta do auxílio-doença.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Fórum da Cidadania"*, aos 11 de dezembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando n°63.860/2023

D E C R E T O N° 10.699
de 12 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), parasuplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
07 - 40.1000.17.512.0091.2240.33903000.04.11000.....R$ 130.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
16 -40.1000.17.512.0091.2240.44905100.04.11000.....R$ 40.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
17 -40.1000.17.512.0091.2240.44905200.04.11000.....R$ 30.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2241 PARCERIA PÚBLICA PRIVADA
19 - 40.1000.17.512.0091.2241.45678200.04.11000.....R$ 60.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 12 de dezembro de 2023.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n°63.883/2023

D E C R E T O N° 10.700
de 12 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
600 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
1039 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
805- 32.600.28.843.0086.1.039.469071.01.1100000.....R$ 35.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2035 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
1033– 25.101.06.182.0020.2.035.319016.01.1100000...R$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 12 de dezembro de 2023.

–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Cauê Andreassi Nunes –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 63.880/2023

D E C R E T O N° 10.701
de 12 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 6.136.680,00** (seis milhões cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R$ 6.136.680,00** (seis milhões cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001GABINETE E ASSESSORIAS
2004– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
01- 11.001.04.122.0004.2.004.319011.01.1100000.....R$ 85.000,00
02- 11.001.04.122.0004.2.004.319013.01.1100000.....R$ 30.000,00
03- 11.001.04.122.0004.2.004.319016.01.1100000.....R$ 5.000,00

500CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2252– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
13- 11.500.04.124.0098.2.252.319011.01.1100000.....R$ 35.000,00
14- 11.500.04.124.0098.2.252.319013.01.1100000.....R$ 10.000,00

800PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2080– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
46- 11.800.02.061.0033.2.080.319016.01.1100000.....R$ 5.000,00

14SECRETARIA DE AGRICULTURA
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2069– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
166- 14.101.20.605.0029.2.069.319013.01.1100000.....R$ 20.000,00

16SECRETARIA DE CULTURA
102SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
196- 16.102.13.392.0035.2.082.319016.01.1100000.....R$ 5.000,00

17SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2087– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
225- 17.101.23.691.0040.2.087.319016.01.1100000.....R$ 50.000,00

18SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2093– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
247- 18.100.12.361.0042.2.093.319011.01.2000000.....R$ 15.000,00
248- 18.100.12.361.0042.2.093.319013.01.2000000.....R$ 70.000,00

2101– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
297- 18.200.12.365.0044.2.101.319011.01.2120000....R$ 200.000,00
298- 18.200.12.365.0044.2.101.319013.01.2120000.....R$ 80.000,00

2105– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
323- 18.200.12.365.0045.2.105.319011.01.2130000.....R$ 75.000,00
324- 18.200.12.365.0045.2.105.319013.01.2130000.....R$ 20.000,00

2109– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
356- 18.200.12.367.0046.2.109.319011.01.2400000.....R$ 15.000,00
357- 18.200.12.367.0046.2.109.319013.01.2400000.....R$ 3.000,00

300FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
374- 18.300.12.361.0049.2.115.319011.02.2610000..R$ 1.930.000,00
375- 18.300.12.361.0049.2.115.319013.02.2610000....R$ 784.369,00

2117– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
382- 18.300.12.365.0050.2.117.319011.02.2710000....R$ 499.100,00

2119– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
391- 18.300.12.365.0051.2.119.319011.02.2720000....R$ 167.640,00

2120– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
406- 18.300.12.367.0052.2.120.319011.02.2610000....R$ 205.580,00
407- 18.300.12.367.0052.2.120.319013.02.2610000.....R$ 41.275,00
934- 18.300.12.367.0052.2.120.319016.02.2610000.....R$ 10.716,00

19SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
424- 19.101.27.812.0054.2.127.319016.01.1100000.....R$ 20.000,00

21SECRETARIA DE SERVIÇOS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE SERVIÇOS
451- 21.101.15.451.0057.2.131.319011.01.1100000.....R$ 60.000,00

22SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
469- 22.101.04.123.0058.2.133.319013.01.1100000.....R$ 20.000,00

24SECRETARIA DE SAÚDE
400FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
556- 24.400.10.301.0097.2.137.319011.01.3100000....R$ 400.000,00
557- 24.400.10.301.0097.2.137.319013.01.3100000....R$ 410.000,00
558- 24.400.10.301.0097.2.137.319016.01.3100000.....R$ 30.000,00

25SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2165– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
643- 25.101.06.181.0066.2.165.319011.01.1100000....R$ 480.000,00
645- 25.101.06.181.0066.2.165.319013.01.1100000....R$ 350.000,00

34SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
2260– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
839- 34.101.18.541.0099.2.260.319013.01.1100000.....R$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
750OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2224– OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
34- 11.750.04.131.0003.2.224.319011.01.1100000.....R$ 100.000,00

13SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
154- 13.101.04.122.0027.2.066.319013.01.1100000.....R$ 87.000,00

16SECRETARIA DE CULTURA
102SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
194- 16.102.13.392.0035.2.082.319011.01.1100000....R$ 200.000,00

18SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
264- 18.200.12.361.0043.2.096.319013.01.2200000....R$ 478.000,00

300FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
376- 18.300.12.361.0049.2.115.319016.02.2610000....R$ 500.450,00

2117– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
383- 18.300.12.365.0050.2.117.319013.02.2710000....R$ 462.890,00
384- 18.300.12.365.0050.2.117.319016.02.2710000....R$ 853.940,00

2119– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
392- 18.300.12.365.0051.2.119.319013.02.2720000....R$ 750.250,00
393- 18.300.12.365.0051.2.119.319016.02.2720000....R$ 840.150,00

2122– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EJA
401- 18.300.12.366.0053.2.122.319016.02.2610000....R$ 231.000,00

20SECRETARIA DE GOVERNO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO
2130– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
436- 20.101.04.122.0056.2.130.319011.01.1100000....R$ 230.000,00

22SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
468- 22.101.04.123.0058.2.133.319011.01.1100000....R$ 233.000,00

2286– DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1056- 22.101.04.123.0058.2.286.319011.01.1100000..R$ 280.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
250 DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
2019 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
494- 24.250.18.542.0013.2.019.319011.01.1100000....R$ 200.000,00

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2152 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
618- 24.400.10.304.0063.2.152.319011.01.3100000....R$ 100.000,00

2162 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
629- 24.400.10.305.0063.2.162.319011.01.3100000.....R$ 30.000,00

25SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2035 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
1031– 25.101.06.182.0020.2.035.319011.01.1100000..R$ 100.000,00
1033– 25.101.06.182.0020.2.035.319016.01.1100000...R$ 60.000,00

28SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
2184– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
727- 28.101.24.131.0077.2.184.319011.01.1100000....R$ 200.000,00

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

33SECRETARIA DE JUSTIÇA
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA
2223– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA
807- 33.101.02.061.0089.2.223.319011.01.1100000....R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 12 de dezembro de 2023.

–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –
CHEFE DE GABINETE

– Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

– Gabriel Sola de Oliveira –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

– José Benedito da Silveira –
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

– Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz –
SECRETÁRIA DE CULTURA

– Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Luis Fernando Magro –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Cauê Andreassi Nunes –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

– Alcides Pereira Bueno Neto –
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

– Ana Carolina Silveira –
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA EM SUBSTITUIÇÃO

– Daniel Borghi Filho –
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 63.882/2023

D E C R E T O N° 10.702
de 12 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 44.770,00** (quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R$ 44.770,00** (quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2286 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1061- 22.101.04.123.0058.2.286.339040.01.1100000....R$ 20.000,00
1062- 22.101.04.123.0058.2.286.449052.01.1100000.....R$ 6.400,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2272 – MANDADOS JUDICIAIS
607- 24.400.10.302.0064.2.272.449052.01.3100000.....R$ 2.600,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2231 – SISTEMA DE TRANSPORTES
926- 30.101.26.782.0088.2.231.339041.01.1100000.....R$ 15.770,00
Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
153- 13.101.04.122.0027.2.066.319011.01.1100000.....R$ 20.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Atos do Poder Executivo

2134 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
488- 23.101.04.128.0059.2.134.339039.01.1100000.....R$ 6.400,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2272 – MANDADOS JUDICIAIS
604- 24.400.10.302.0064.2.272.339030.01.3100000.....R$ 2.600,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2035 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
1033– 25.101.06.182.0020.2.035.319016.01.1100000...R$ 15.770,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 12 de dezembro de 2023.

–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Cauê Andreassi Nunes –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

- Rafael Negreiros de Montezuma –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 62.962/2023

LEI Nº 4.940
de 08 de dezembro de 2023

Institui no Calendário de Eventos da Cidade de Atibaia o "Dia Municipal das Pessoas em Recuperação do TUS", e dá outras providências. (de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Atibaia, "o Dia Municipal das Pessoas em Recuperação do TUS – Transtorno do Uso de Substância" a ser comemorada anualmente, no último domingo do mês de março.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 08 de dezembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 62.964/2023

LEI Nº 4.941
de 08 de dezembro de 2023

Institui a Semana Municipal do Paintball, no Município de Atibaia. (de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Atibaia, a Semana do "Paintball", a ser comemorado anualmente, na última semana do mês de junho.

Parágrafo Único. A Semana Municipal do "Paintball" ficará incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Atibaia e poderá ser dedicado a realização de eventos educativos, esportivos e recreativos que debatam o tema e instruam a população sobre essa modalidade esportiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 08 de dezembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

Câmara da Estância de Atibaia

Errata

A página sob nº 32 da Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE do dia 09 de dezembro 2023, número 2608, referente à Portaria nº001/2023 De 07 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

"Portaria nº001/2023"

Leia-se:

"Portaria nº066/2023"

Ofício Convocação nº 36/2023 **Atibaia. 12 de dezembro de 2023.**

Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias **"Sucessivas"** a serem realizadas no próximo dia **14 de Dezembro de 2023 as 10:30hs,** ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto:

I - PROJETO DE LEI nº 114/23 de autoria do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional, no valor de R$ 4.450.880,22 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), que visa a suplementação orçamentária para encerramento contábil e financeiro da Santa Casa.

ADEMÍLSON MILITÃO

Presidente

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348 e informe o código 5F6B-B31E-404B-6348

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F6B-B31E-404B-6348

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 12/12/2023 17:49:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5F6B-B31E-404B-6348